



**PORTARIA COREN-PI N.º 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados no âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº21.814 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas específica, no ano de 2023 nas participações públicas do Piauí, e da outras providências; Ficando declarado ponto facultativo nas datas do dia 20 de fevereiro (segunda-feira), 21 de fevereiro (terça-feira) e 22 de fevereiro (quarta-feira);

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo na sede, Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI, nos dias 20 e 21 e 22 (das 7h às 13h) de fevereiro de 2023, em alusão ao Carnaval 2023. O Retorno às atividades devem ser iniciados às 13 horas e finalizados às 17h do dia 22 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de fevereiro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF